



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede Administrativa situada na Rua 31 de Março, nº 1050, Lacerdópolis, CEP 89660-000, Santa Catarina, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Termo e seus anexos.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica no ramo de cinema para prestação de serviços de uma SESSÃO DE CINEMA PARA ESTUDANTES DE NÍVEL INFANTIL, segue tabela com os itens que serão contratados e disponibilizados às crianças:

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ITENS DA CONTRATAÇÃO
01	65	UN.	<ul style="list-style-type: none">• SESSÃO DE CINEMA PARA ESTUDANTES DE NÍVEL INFANTIL, PARA 65 (SESSENTA E CINCO) CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 5 (CINCO) E 6 (SEIS) ANOS, O FILME APRESENTADO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DAS CRIANÇAS.• LITRO PEQUENO DE SUCO/CHÁ.• PIPOCA PEQUENA.

1.1. Um total de 08 (oito) profissionais, entre eles: Professores e Auxiliares de Turma acompanharão os estudantes, e deverão receber – sem custo adicional – suco/chá pequeno e pipoca pequena. A presença destes profissionais é fundamental, pois desempenham um papel essencial de supervisão e responsabilidade durante a visita ao cinema, garantindo a segurança e o bom comportamento dos alunos, além de ajudar e mediar a experiência educativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É um projeto que tem como objetivo aproximar as crianças do cinema, proporcionando cultura e vivência fora da escola. Entre os objetivos, está a possibilidade de fortalecer o gosto pela arte e despertar a criticidade, a comunicação, a expressão e os sentimentos. Oportunizar às crianças o acesso ao conhecimento da linguagem audiovisual; apresentar o cinema como uma fonte de cultura e agente transmissor de conhecimento; e desenvolver, a partir do gosto pelo cinema, o senso crítico, estético e cultural sobre nossa localidade, nosso país e o mundo de modo geral.

Estimular que as crianças da rede pública municipal criem o hábito de frequentar o cinema, promovendo, assim, o aprendizado cultural e artístico, além de favorecer a integração e o desenvolvimento social, e oferecer momentos de lazer às crianças da Educação Infantil da rede municipal.

O Projeto Vivência no Cinema proporciona uma formação dentro do contexto sociocultural e histórico, por meio de uma experiência apreciativa e descontraída, para que a criança tenha a oportunidade de se divertir enquanto aprende, desenvolvendo a imaginação e a criticidade. Isso é especialmente relevante, pois muitas crianças não terão outra oportunidade de ir ao cinema, devido às condições sociais e culturais. Implementar o cinema na realidade educacional das crianças, usando-o como um recurso de aprendizagem, através de filmes e animações, aliados a discussões, debates e reflexões sobre diversos temas do nosso cotidiano. Os filmes têm uma linguagem carregada de estímulos audiovisuais que conseguem atingir, ao mesmo tempo, a atenção, a emoção e a cognição, expressando sentimentos.

O Centro de Educação Infantil Anjo Azul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará o Projeto Vivência no Cinema nas turmas do Pré I e Pré II. Anualmente, é oferecida às crianças uma sessão de cinema como forma de presentear-las pelo Dia das Crianças e em comemoração à fundação da escola (29 de outubro de 2018, pela Lei Municipal N°. 2.158). O horário de exibição do filme será no período vespertino, às 13h30min, com o acompanhamento da direção, professores e auxiliares.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL DA COTAÇÃO
CINE GRACHER LTDA – JOAÇABA/SC	R\$ 1.820,00
EMPRESA CINEMATOGRAFICA BOMBOCINE – CONCÓRDIA/SC	R\$ 1.300,00
EMPRESA CINEMATOGRAFICA BOMBOCINE – VIDEIRA/SC	R\$ 1.300,00

Mediante pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, nos termos do art. 23. da Lei Federal n.º14.133 de 2021, dos quais foram selecionados através de pesquisa de mercado e pela popularidade e prestação de serviços em Administrações Municipais vizinhas. Após análise cuidadosa, o Fornecedor CINE GRACHER LTDA foi selecionada, pois apresentou a proposta mais vantajosa.

OBS: Valores encontrados nos portais públicos consultados, sendo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e FAROL TCE/SC:

CONSULTA PNCP

The screenshot displays the PNCP website interface. At the top, there are browser tabs and a search bar. The main content area shows the following details:

- Portal Nacional de Contratações Públicas**
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÃO DE CINEMA COM FORNECIMENTO DE PIPOCAS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC. DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**
- VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.750,00
- FORNECEDOR:**
 - Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 10.691.270/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
 - Nome/Razão social: CINE TEATRO PEPERI LTDA
- Arquivos** | **Histórico**
- Table with columns: Nome, Data, Tipo, Baixar
- Row: CONTRATO 222024 CINE TEATRO PEPERI LTDA | 11/09/2024 | Contrato | Download icon
- Exibir: 1-1 de 1 itens | Página: < >
- Botão: < Voltar



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

CONSULTA FAROL/TSE-SC

Número Edital Licitação	Modalidade	Numero Seque... Item	Descrição Item	Qtd Item Licita...	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	Razão Social F
DL19/2024	Dispensa de Licitação	1	COMBO DE CINEMA CONTENDO INGRESSO, PIPOCA E REFRIGERANTE, PARA SESSÃO DE CINEMA DESTINADO A CRIANÇAS.	100	SERV	R\$20,00	2.000,00	PNP SUL LTDI

CONTRATO 22/2024, DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

No dia 11 do mês de setembro do ano de 2024, compareceram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua John Kennedy, Bairro São Luiz, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 13.018.648/0001-37, neste ato, representado pela **Sra. LORENI COMEL, Secretária Municipal de Assistência Social**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CINE TEATRO PEPERI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marquês do Herval, nº 967, Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.270/0001-40, neste ato representado por sua Diretora ou representante legal o Sr. **ADILSON JOÃO BALDISSERA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 06 de 02 de setembro de 2024**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 15/2024**, instaurado pela **CONTRATANTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÃO DE CINEMA COM FORNECIMENTO DE PIPOCAS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.1. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024**, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelo objeto ora adquirido, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	250.000	UN	5801003778044 - INGRESSO SESSÃO DE CINEMA 3D		15,0000	3.750,00
2	250.000	UN	58010037443 - PIPOCA PEQUENA. (SESSÃO CINEMA)		12,0000	3.000,00
					Total Geral:	6.750,00

2.2. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme as autorizações de fornecimento que passarão a



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

Assim, está demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, demonstrada a vantajosidade da contratação.

4. EMPRESA VENCEDORA

A empresa que contratada será CINE GRACHER LTDA, qual opera com o CNPJ 07272690/0008-53, tem sua sede localizada no Acesso Adolfo Ziguelli, nº 800, bairro Boa Vista, CEP 89600-000, Joaçaba/SC.

4.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após análises, optou-se pela proposta mais vantajosa, ou seja, pelo fornecedor Cine Gracher Ltda, pois este localiza-se em Joaçaba, cidade mais próxima do nosso município com a distância de 15km, o valor ofertado encontra-se dentro do praticado no mercado, conforme pesquisa realizada. Foi encontrado no portal público PNCP e no FAROL TCE SC um contrato semelhante no valor de R\$27,00, porém o combo não contém o suco pet e/ou chá; também se justifica que o deslocamento de Lacerdópolis a São Miguel D'Oeste é de 280 km, levando cerca de 04h30 min de viagem, a qual será exaustiva para crianças de 04 a 06 anos. Não obstante, há registros de que a Administração vem optando em anos anteriores por levar em Joaçaba, pois é o local mais próximo do município e os serviços prestados atendem de forma satisfatória o exigido pela Administração, não havendo registros de problemas com a contratação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do município de Lacerdópolis/SC, conforme descritivo abaixo:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL

PROJ. 12.365.1007.2.024-MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.39.65.00.00.00 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO (76)

RECURSO: 500_1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

6. PAGAMENTO

Pela contratação de empresa para prestação de serviços de uma SESSÃO DE CINEMA PARA ESTUDANTES DE NÍVEL INFANTIL, será pago à empresa CINE GRACHER LTDA, o total de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais), com pagamento em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal (NF). Pela prestação e fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">• SESSÃO DE CINEMA PARA ESTUDANTES DE NÍVEL INFANTIL, PARA 65 (SESSENTA E CINCO) CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 5 (CINCO) E 6 (SEIS) ANOS, O FILME APRESENTADO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DAS CRIANÇAS.• LITRO PEQUENO DE SUCO/CHÁ.• PIPOCA PEQUENA.	UN.	01	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
VALOR TOTAL DA COMPRA/CONTRATAÇÃO					R\$ 1.820,00

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que for imposta à contratada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Município de Lacerdópolis/SC, no CNPJ/MF: 82.939.471/0001-24. O valor a ser pago à contratada é de acordo com a proposta apresentada.

7. EXECUÇÃO/ENTREGA

A execução, por parte da CONTRATADA, deverá observar o disposto no item 1 deste Termo de Dispensa.

A contratação dos itens supracitados dar-se-á de forma única, em lote único (global), pois facilitará o tramite, armazenamento, conservação, limpeza, e consumo dos alimentos. O



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

contratado deverá OBRIGATORIAMENTE observar e cumprir o disposto neste item do Termo de Dispensa.

8. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal nº. 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, que trata:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

A contratação é fundamentada também pelo Decreto Municipal nº. 45/2024, capítulo III, que no caput do art. 5º traz o seguinte:

“Art. 5º. As dispensas de licitação que não ultrapassem o valor previsto no artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 poderão adotar o processo simplificado de contratação...”.

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (JURÍDICA; TÉCNICA; FISCAL, E TRABALHISTA; ECONÔMICO-FINANCEIRA)

De acordo com o Decreto Municipal nº. 45/2024, art. 5º, inciso II - DOCUMENTAÇÃO, qual discorre sobre documentação de habilitação.

10. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- I. DFD Simplificado;
- II. Documentos relativos ao item 9 deste Termo.

Lacerdópolis/SC, 14 de outubro de 2024.

CRISTIANE UBIALE CABRAL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

SÉRGIO LUIZ CALEGARI
PREFEITO